



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Biênio 2011 / 2012

INDICAÇÃO DE Nº. 080 DE 01 DE SETEMBRO DE 2011.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que determine junto ao órgão competente, providências no sentido de **enviar a esta Casa Legislativa um Projeto de Lei onde estabelece quota de combustível para os professores que lecionam nas comunidades do interior de Marilândia-ES.**

JUSTIFICATIVA

A referida indicação tem como objetivo ajudar a diminuir as despesas dos professores com transporte, sendo que estes bancam todo custeio para chegarem a seu destino de trabalho, gerando assim certa insatisfação por parte dessa categoria. Deve-se levar em conta, que são eles, a figura mais um importante do processo educativo. Cabe a eles a incumbência de ensinar, orientar, estimular e incentivar crianças e jovens a descobrir suas potencialidades.


A criação deste projeto já foi pedido anteriormente, agora, mais uma vez reitero o pedido em virtude de que o projeto criará condições para que esses professores desenvolvam suas atividades para que possam continuar levando conhecimento aos nossos educandos do interior do município.

Para tanto, contamos mais uma vez com o apoio deste Poder, podendo assim, satisfazer as necessidades dos cidadãos marilandenses.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Biênio 2011 / 2012

Marilândia- ES, em 01 de Setembro de 2011


TENÓRIO GOMES DA SILVA
Vereador- Autor

<p>PROTOCOLO Camara Municipal de Marilândia-ES N.º <u>778</u> Fis. <u>020</u> Livro <u>07</u> Marilândia-ES - Em: <u>05/09/2011</u></p> <p></p>
--

recebida-se as Petição municipal
em: 06/09/2011

PRESIDENTE